



OFÍCIO Nº 50/2025/SEA/DSAS/CAPCD

Florianópolis, data da última assinatura.

Prezado Secretário, Senhor Vânio Boing

Com nossos cordiais cumprimentos viemos por meio deste, em resposta ao Ofício nº 1138/SCC-DIAL-GEAPI, prestar as seguintes informações:

1- O prazo determinado para a emissão do Parecer Médico Oficial relativo às perícias dos candidatos aprovados na categoria de Pessoa com Deficiência (PcD) é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrada do processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPE) na pasta da Comissão de Avaliação de Processos PcD - SEA/DESAS/CAPCD. Esse prazo é considerado desde que toda a documentação exigida tenha sido corretamente enviada pelo candidato, sem inconsistências que possam atrasar a análise. Entretanto, se a avaliação presencial do candidato revelar a necessidade de uma análise mais aprofundada, a Comissão Multiprofissional de Admissibilidade de Candidato PCD poderá excepcionalmente estender esse prazo, a fim de garantir a avaliação criteriosa e justa do enquadramento do candidato como PcD.

2- A publicação dos pareceres referentes à avaliação de pessoas com deficiência (PcDs) segue critérios e procedimentos ordinários baseados na análise cautelosa de cada caso. Esses pareceres são formalizados por meio de um laudo administrativo a partir da determinação conjunta dos membros da Comissão Multiprofissional de Admissibilidade de Candidato PCD da SEA sobre o enquadramento, ou não, do candidato conforme a legislação vigente, após análise criteriosa da documentação apresentada, em especial dos laudos médicos e demais anexos, e do resultado da avaliação físico-funcional realizada presencialmente.

Após a conclusão do laudo, o processo é incluído no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPE) e encaminhado à secretaria de origem do candidato. No entanto, a divulgação desse documento pode sofrer atrasos por diversos motivos, entre os já mencionados anteriormente, como inconsistências na documentação apresentada pelo candidato ou a necessidade de prorrogação do prazo, a fim de que os membros da Comissão possam realizar uma análise mais criteriosa de determinados casos, inclusive solicitando a opinião de outros especialistas, quando necessário. Adicionalmente, o elevado número de candidatos oriundos de uma mesma secretaria pode gerar uma sobrecarga de trabalho para os membros da Comissão Multiprofissional de Admissibilidade de Candidato PCD, contribuindo para o aumento no tempo de tramitação e consequente publicação dos pareceres.

**Prezada Senhor:**

**Vânio Boing;**

Secretário de Estado da Administração  
Secretaria de Estado da Administração – SEA  
Florianópolis/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR  
COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA  
GERÊNCIA DE CENTROS PERICIAIS

3- O parecer médico referente à avaliação do candidato em questão foi devidamente liberado na data de 28/04/2025 estando, desde então, acessível para consulta, possibilitando ao candidato o conhecimento do laudo emitido pela Comissão Multiprofissional de Admissibilidade de Candidato PCD da SEA.

Sendo assim, seguimos a disposição para esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**Dra. Simone Cassimiro Fonseca de Oliveira**  
Presidente da Equipe Multiprofissional de Avaliação  
de Admissibilidade de candidatos PCDs  
(assinado digitalmente)

**Prezada Senhor:**  
**Vânio Boing;**  
Secretário de Estado da Administração  
Secretaria de Estado da Administração – SEA  
Florianópolis/SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **C86YK9P5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SIMONE CASSIRO FONSECA DE OLIVEIRA** (CPF: 274.XXX.086-XX) em 02/06/2025 às 17:55:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:30:59 e válido até 15/06/2118 - 09:30:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDAxXzgwMDJfMjAyNV9DODZZSzlQNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008001/2025** e o código **C86YK9P5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício nº 121/2025/SEA/GABS

Ref. Processo **SCC 8001/2025**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício n. 1138/SCC-DIAL-GEAPI, no qual a Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC) encaminha Pedido de Informação n. PIC 0124/2025, subscrito pelo Deputado Marcius Machado, solicitando informações acerca do parecer médico oficial, relativo às perícias dos candidatos aprovados na categoria PCD, apresentamos os esclarecimento da área técnica à respeito do assunto.

Atenciosamente,

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Prezado Senhor  
**CLARIKENNEDY NUNES**  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Nesta



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1G38C6HE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 03/06/2025 às 14:30:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDAxXzgwMDJfMjAyNV8xRzM4QzZIRQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008001/2025** e o código **1G38C6HE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1225/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 3 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0124/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 121/2025/SEA/GABS, da Secretaria de Estado da Administração, que remete documento contendo informações a respeito do Parecer Médico Oficial relativo às perícias dos candidatos aprovados na categoria PcD.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q09A03MM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 03/06/2025 às 18:24:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDAxXzgwMDJfMjAyNV9RMDIBMDNNTQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008001/2025** e o código **Q09A03MM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.